



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2024**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE DIVERSAS CORES E VARIEDADES PARA SHOW PIROTÉCTICO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS, PARA ABRILHANTAR A NOITE DO ACENDIMENTO DAS LUZES NATALINAS EM 06/12/2024, NA PRAÇA MUNICIPAL DE IRATI-SC, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 043/2024-ADM

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição completa do objeto | Quant. | Und | Valor | Valor TOTAL |
|--------------|---|--------|-----|--------------|---------------------|
| 1 | KIT BATERIAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM AS SEGUINTE VARIAÇÕES: TORTA 103 TUBOS (mínimo 200 segundos); TORTA 108 TUBOS, 54 TUBOS E 15 TUBOS (de 300 a 330 segundos); TORTA 50 TUBOS (de 65 a 80 segundos); DURAÇÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS DE SHOW. | 01 | KIT | R\$ 5.654,75 | R\$ 5.654,75 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.654,75 |



5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONSIDERANDO QUE O VALOR A SER PAGO É COMPATÍVEL COM O PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O QUAL FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO COM EMPRESAS QUE FORNECEM ESSES ITENS, CONFORME SEGUE EM ANEXO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 043/2024-ADM.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: SOSSABIL ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 78.270.816/0001-22, com endereço na AV Coronel Ernesto Bertaso, nº1086, Centro, Quilombo/SC - CEP: 89.850-00.

8.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos de qualificação e habilitação, além de oferecer melhor custo benefício ao município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição de cada item, com a entrega em até 15 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

9.3. Caso seja aprovado PL 220/2023 que está em tramitação, o Município de Irati-SC não tem a obrigatoriedade da aquisição, tendo em vista que trará prejuízos a Administração Pública, os fornecedores estão cientes de tal fato desde a cotação e confirmação da proposta.

9.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.7. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 14 de novembro de 2024.

ALCIR FERRARI
Prefeito em exercício